



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

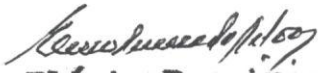
## LEI Nº 269

DISPÕE SOBRE: Abre um Crédito Suplementar na importância de Cr\$-10.000,00=(Deis mil cruzeiros).


ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal/ de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar/ na importância de Cr\$-10.000,00=(Deis mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância do presente Crédito será para suplementar a Verba de nº 177/75 de Código 32.12.81 - INSTI - TUIÇÕES PRIVADAS, d) - Contribuição ao PASEP.
- Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito correrá a conta da anulação parcial da Verba de nº 119/75 de Código..... 41.30.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - b) - Alargamento e Melhoramento de Estradas.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de novembro de /  
1 975.

  
Elísio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

  
Edvaldo Saraiva de Carvalho  
Secretario.